



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 acolho parecer exarado no processo n.º 203/2026 e no parecer jurídico n.º 17/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS**, para a prestação de serviço educacionais para atender 2 (dois) alunos, moradores do município de Nova Hartz, em idade escolar e com deficiência auditiva.

O valor total da contratação é de R\$27.924,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Nova Hartz, 21 de janeiro de 2026.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

01-01

1989

NOVA HARTZ